



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

PORTARIA Nº 063 de 22 de Março de 2021.

Realizada no Local de Serviços da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 22 / 03 / 20 21
mbuira
Assinatura do Servidor

"Cria comissão para apuração de possíveis infrações cometidas pela empresa Expert Comércio, Serviços e Intermediações de Negócios Eireli, referente ao processo nº 89/2020 do Município de Pedro Teixeira e dá outras Providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 e 95 inciso II, "c", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. 01, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital, pregão eletrônico 03/2020, Processo nº 89/2020, e as Cláusulas do Contrato n. 066/2020 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 21.1 do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993.

Artigo 2º. Designar, Cibely Aparecida de Paula Reis, Cláudio Jarley do Carmo e Adriano Antônio de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa Expert Comércio, Serviços e Intermediações de Negócios Eireli.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 22 de março de 2021.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

PORTARIA Nº 064 DE 22 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedro Teixeira-MG e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, amparado pela Lei Municipal nº205/2005, alterada pela Lei 291/2009 e usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pedro Teixeira, os membros abaixo:

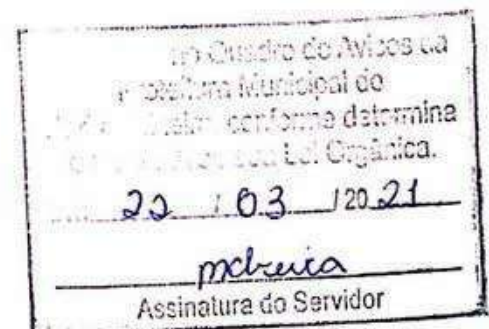
I- Representantes Governamentais

Daniela Cristina de Paulo Cardoso – Titular
Daniele Cristina de Oliveira Reis – Suplente

Cibely Aparecida de Paula Reis – Titular
Sheila Helena da Silva – Suplente

Priscila Fernanda do Carmo Oliveira – Titular
Fabiana Cristina de Oliveira Souza – Suplente

Maria Lilian de Almeida Sales – Titular
Gean Carlo de Paulo - Suplente



Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Manoel de Oliveira
PREFEITO



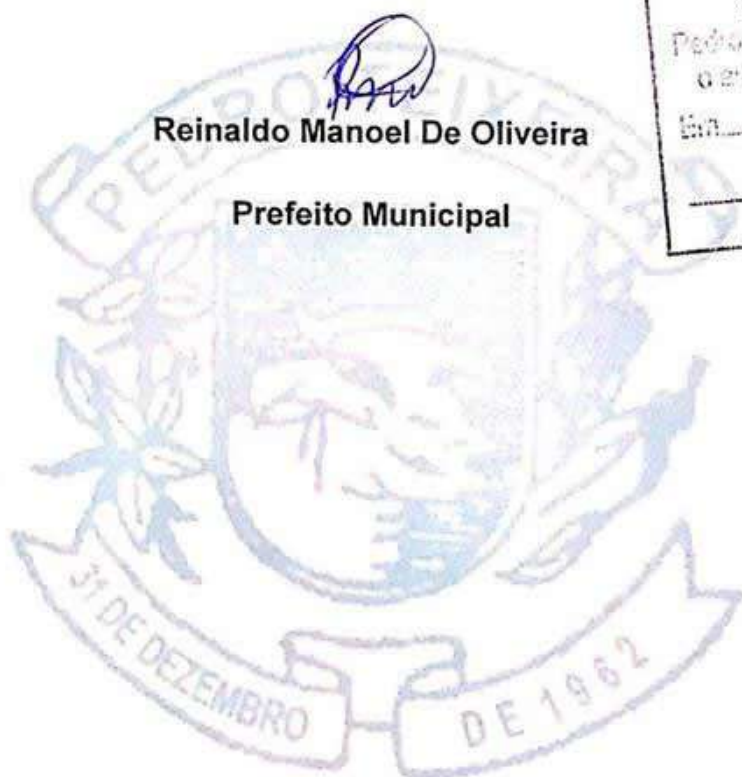
MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Pedro Teixeira, 22 de março de 2021



Reinaldo
Reinaldo Manoel De Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 4º da Lei Municipal.
Em 22 / 03 / 2021

mauricio
Assinatura do Servidor